

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 870/2012 de 18 de Junho de 2012

Delego em Mark Anthony Silveira, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Ilha do Pico, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de expropriação amigável de uma parcela (n.º 3) de terreno com a área 20,00 m², a desanexar do prédio inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 2123 sito à Rua Carlos Dabney, n.º 74, freguesia e concelho de Madalena e descrito na Conservatória do Registo Predial de Madalena sob o n.º 4167/Madalena, destinada à obra de “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. JAIME GARCIA GOULART – E.R. N.º 1-2.ª À MADALENA DO PICO” a adquirir a Manuel Tomás de Medeiros; Marcelino Rodrigues de Medeiros; Gracelina Rodrigues de Medeiros; Maria de Jesus Rodrigues de Medeiros e José Manuel Rodrigues de Medeiros, pelo valor de €1.204,00 (mil duzentos e quatro euros), e aprovo a respetiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e doze, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número três do artigo décimo quarto do Decreto Regulamentar Regional número quatro barra dois mil e onze barra A, de trinta e um de janeiro, (DRR n.º 4/2011/A, de 31 de janeiro, compareceram como outorgantes.

EM PRIMEIRO LUGAR:

A) Manuel Tomás de Medeiros, viúvo, natural da freguesia e concelho de Madalena, titular do Bilhete de Identidade n.º 1389701, emitido pelos SIC de Angra do Heroísmo no dia dezasseis de novembro de dois mil e quatro, com o NIF 175981302, residente na Rua Carlos Dabney, n.º 74, freguesia e concelho de Madalena, que outorga em seu nome e enquanto procurador de:

1) Marcelino Rodrigues de Medeiros, natural da freguesia e concelho de Madalena, com o NIF 191714828, casado sob o regime de separação de bens com Tânia Maria Medeiros, residentes em 11 Osgood Street, Apt. 2, Sommerville, Massachusetts, Estados Unidos da América;

2) Gracelina Rodrigues de Medeiros, divorciada, natural e residente na freguesia e concelho de Madalena e com o NIF 209102934;

3) Maria de Jesus Rodrigues de Medeiros, solteira, maior, natural e residente na freguesia e concelho de Madalena e com o NIF 192174037;

4) José Manuel Rodrigues de Medeiros, divorciado, natural e residente na freguesia e concelho de Madalena e com o NIF 191079006.

EM SEGUNDO LUGAR:

Mark Anthony Silveira, casado, natural dos Estados Unidos da América, titular do Cartão de Cidadão n.º 13736740 6 ZZ0, com validade até ao dia catorze de março de dois mil e treze, residente na Ladeira d'Ângela, n.º 1, Santo António concelho de São Roque do Pico, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha do

Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa coletiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 5 de junho de 2012.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e na qualidade em que outorga através de uma procuração datada de 6 de janeiro de 2006 do Cartório Notarial de Madalena e três procurações datadas de 23 de fevereiro de 2011 do Cartório sito à Rua Dr. Freitas Pimentel, n.º 11-B, concelho de Madalena da Licenciada Vanda Lisa da Rosa Fraga, que arquivo, e reconheço a identidade do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelos outorgantes foi dito na invocada qualidade:

Que pela Resolução n.º 90/2011, publicada na I Série do *Jornal Oficial* n.º 101, de 5 de julho de 2011, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da parcela de terreno a seguir identificada, necessária para a execução da “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA D. JAIME GARCIA GOULART – E.R. N.º 1-2.ª À MADALENA DO PICO”.

a) Uma parcela de terreno com a área de vinte metros quadrados (20,00 m²), a desanexar do prédio sito à Rua Carlos Dabney, n.º 74, freguesia e concelho de Madalena, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2123, com o valor patrimonial atual de €70.530,00 (setenta mil quinhentos e trinta euros) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Madalena sob o n.º 4167/Madalena, com registo de aquisição a favor dos vendedores pela Ap. 5209, de 15 de abril de 2011.

Que entre si acordam na expropriação amigável da mencionada parcela, mediante o pagamento do montante total de €1.204,00 (mil duzentos e quatro euros) que os primeiros outorgantes declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 5 de junho de 2012, o objeto do presente negócio jurídico, e que o mesmo se destina à obra supra mencionada.

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima identificado, conforme caderneta predial urbana obtida via internet em 24 de abril de 2012, e as registrais por certidão de teor da descrição e das inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Madalena, obtida via internet em 30 de dezembro de 2011.

O presente ato foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, conforme documento n.º ... emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira em, assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de setembro, (Lei n.º 150/9, de 11 de setembro), alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de novembro (DL n.º 287/2003, de 12 de novembro), e conforme documento emitido em pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Foi emitida pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro a Certidão Provisória de Inventário n.º ... e com referência provisória n.º ..., nos termos da Resolução n.º 152/2010, de 26 de outubro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Notária Privativa